

PUBLICADO DOC 12/04/2006

PARECER Nº 0770/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 088/2005**.

Objetiva o presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Police Neto (PSDB), obrigar as salas de cinema deste Município reservarem pelo menos 70% (setenta por cento) dos assentos disponíveis para venda antecipada.

Os assentos deverão estar devidamente identificados e o mapa da sala com a disposição dos lugares deverá ser fixado em lugar visível próximo à bilheteria para facilitar a escolha do consumidor.

A venda antecipada será efetuada na bilheteria, ou por meio de ligação telefônica, ou pela Internet, sendo que nas duas últimas modalidades de venda poderá haver acréscimo no preço do bilhete, na hipótese de entrega a domicílio.

O adquirente do bilhete antecipado poderá desistir até três horas antes da sessão do espetáculo e terá seu dinheiro devolvido.

Caso haja cancelamento da sessão, atraso superior a vinte minutos contados da hora fixada para o início ou qualquer problema que impeça a comodidade e a segurança dos assistentes, o bilhete será devolvido ou trocado, com concordância do adquirente, por outro ingresso na mesma sala.

A inobservância da exigência dos dispositivos desta lei acarretará multa aos infratores.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou um substitutivo adaptando a propositura às regras de técnica legislativa.

Quanto ao mérito econômico a matéria proposta encontra respaldo, pois disciplina a venda antecipada de ingressos, dando opção ao consumidor de permanecer em longas filas por muito tempo ou não, a fim de adquirir entradas para as salas de cinemas.

Favorável ao presente projeto de lei é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 11/08/2005.

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente

Arselino Tatto – Relator

Abou Anni

Adolfo Quintas

Adilson Amadeu

Dalton Silvano

Donato